

## LEI Nº 2.289/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE A DOAR IMÓVEIS AOS SEUS RESPECTIVOS OCUPANTES COMO FORMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde em  
Data: 27/01/22  
Ass: João Paulo G. F. Leite de Freitas  
Procurador Geral do Município  
CAB/ MG - 143.911

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Campina Verde autorizado a doar aos ocupantes dos imóveis constantes na relação anexa, a qual passa a fazer parte integrante desta Lei, e que preenchem os seguintes requisitos:

- I - Não possuam imóvel no Município de Campina Verde/MG;
- II - Não tenham renda familiar superior a 03(três) salários mínimos.
- III - Será doado apenas um único imóvel para o ocupante e sua família (núcleo familiar);

**Art. 2º** - Os ocupantes que preenchem os requisitos previstos no Art. 1º deverão requerer a outorga da escritura do imóvel junto à Secretaria Municipal de Habitação, a qual, junto da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Projetos, deverão providenciar toda a documentação necessária para escrituração, no prazo de 24(vinte e quatro) meses, a contar da data da ciência dos benefícios da presente Lei, a qual será realizada por notificação do Município ao Ocupante.

§1º - O Requerimento deverá estar acompanhado de certidão do Cartório de Registro de Imóveis local, bem como, pela ficha cadastral emitida pela Secretaria Municipal de Habitação, comprovando que o Requerente não é proprietário de outro imóvel no Município de Campina Verde, bem como, deverá apresentar comprovante ou declaração que a renda familiar não ultrapasse os 03(três) salários mínimos, previsto no art. 1º, II, desta Lei.

§2º - Recebido o requerimento devidamente instruído, a Secretaria Municipal de Habitação, a qual, junto da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Projetos, encaminharão pedido de laudo social à Secretaria Municipal de Assistência Social, com o intuito de comprovar os requisitos constantes no art. 1º desta Lei.

§3º - O não requerimento da escritura no prazo previsto no Art. 2º desta Lei importará em alienação do imóvel na forma prevista na Lei 1.497/03.

§4º - Os ocupantes dos lotes já construídos, serão notificados para receberem a escritura de doação do terreno, enquanto, os ocupantes de lotes não construídos, serão notificados, para, no prazo de 24 meses, efetuarem a construção deste, sob pena de perderem o lote, nos termos do art. 4º desta Lei.

**Art. 3º** - Recebida à escritura de doação, o ocupante não poderá alienar o imóvel objeto da doação pelo prazo de 05(cinco) anos, contados da data da emissão do registro da doação no Cartório de Registro de Imóveis local.

Heider Paulo Carneiro  
Prefeito Municipal

**Art. 4º** - Fica estabelecido o prazo de 24(vinte e quatro) meses para os ocupantes de forma precária, construírem imóvel de alvenaria ou pré-moldado, sob pena de reversão da doação.

**Art. 5º** - As despesas de escrituração e registro correrão por conta do Município de Campina Verde.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Campina Verde/MG, 27 de janeiro de 2022.



**Helder Paulo Carneiro**  
**Prefeito Municipal**

**Helder Paulo Carneiro**  
**Prefeito Municipal**

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE LOTES A SEREM DOADOS

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Arantes, lado par, esquina com a avenida Campo Belo, lado ímpar, sob nº01 da quadra 21, Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-01.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Arantes, lado par, sob nº02 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-02.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Arantes, lado par, sob nº03 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-03.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Arantes, lado par, sob nº04 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-04.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Arantes, lado par, sob nº05 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-05.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Arantes, lado par, sob nº06 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-06.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Arantes, lado par, sob nº07 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-07.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Arantes, lado par, sob nº08 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-08.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Arantes, lado par, sob nº09 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-09.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Arantes, lado par, sob nº10 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-10.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Arantes, lado par, sob nº11 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-11.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Arantes, lado par, sob nº12 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-12.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Arantes, lado par, sob nº13 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-13.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Perobas, lado ímpar, sob nº18 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-18.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Perobas, lado ímpar, sob nº19 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-19

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Perobas, lado ímpar, sob nº20 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-20.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Perobas, lado ímpar, sob nº21 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-21.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Perobas, lado ímpar, sob nº22 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-22.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Perobas, lado ímpar, sob nº23 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-23.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Perobas, lado ímpar, sob nº24 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-24.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Perobas, lado ímpar, sob nº25 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-25.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Perobas, lado ímpar, sob nº26 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-26.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Perobas, lado ímpar, sob nº27 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-27.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Perobas, lado ímpar, sob nº28 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-28.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Perobas, lado ímpar, sob nº29 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-29.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Perobas, esquina com avenida Campo belo, lado ímpar das vias públicas, sob nº30 da quadra 21, do bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-30.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à avenida Campo Belo, esquina com à rua Córrego do Meio, lado ímpar das vias públicas, sob nº01 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-01.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à avenida Campo Belo, lado ímpar, sob nº02 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-02.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à avenida Campo Belo, lado ímpar, esquina com a rua Perobas, lado par, sob nº03 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-03.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à rua Perobas, lado par, a 13,20 metros da avenida Campo Belo, sob nº04 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-04.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à rua Perobas, lado par, sob nº05 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-05.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à rua Perobas, lado par, sob nº06 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-06.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à rua Perobas, lado par, sob nº07 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-07.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à rua Perobas, lado par, sob nº08 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-08.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à rua Perobas, lado par, sob nº09 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-09.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à rua Perobas, lado par, sob nº10 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-10.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à rua Perobas, lado par, sob nº11 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-11.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à rua Perobas, lado par, sob nº12 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-12.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à rua Córrego do Meio, lado ímpar, sob nº17 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-17.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à rua Córrego do Meio, lado ímpar, sob nº18 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-18.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à rua Córrego do Meio, lado ímpar, sob nº19 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-19.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à rua Córrego do Meio, lado ímpar, sob nº20 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-20.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à rua Córrego do Meio, lado ímpar, sob nº21 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-21.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à rua Córrego do Meio, lado ímpar, sob nº22 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-22.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à rua Córrego do Meio, lado ímpar, sob nº23 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-23.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à rua Córrego do Meio, lado ímpar, sob nº24 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-24.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à rua Córrego do Meio, lado ímpar, sob nº25 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-25.

Campina Verde/MG, 27 de janeiro de 2022.

*Helder Paulo Carneiro*  
Prefeito Municipal

**Helder Paulo Carneiro**  
**Prefeito Municipal**